



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CBH VERDE nº 05, de 22 de julho de 2021

Aprova o Processo de Outorga de Grande Porte do empreendimento Rodrigo José Tavares EIRELI / Loteamento San Marino II, processo de Outorga nº 3117/2021 – Processo SEI 2240.01.0003047/2021-04

O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE – GD4, instituído pelo Decreto estadual nº 39.910 de 22/09/1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO que os Comitês de Bacia Hidrográfica de rios Estaduais são órgãos de Estado, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos hídricos – SEGRH,

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos em empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos Comitês de Bacias Hidrográficas.

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovada a outorga de direito de uso de recursos hídricos do empreendimento **Rodrigo José Tavares Ferreira EIRELI / Loteamento San Marino II**, processo de outorga **3117/2021 – Processo SEI nº 2240.01.0003047/2021-04**, para desvio total do curso d'água do córrego Cubatão no município de Varginha.

Art.2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Souza Guida, Vice-Presidente (a)**, em 29/07/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **32922801** e o código CRC **16A5D3B5**.

Referência: Processo nº 2240.01.0003047/2021-04

SEI nº 32922801